



Estado do Rio Grande do Sul
Conselho Municipal de Educação
Paim Filho - RS

Parecer Nº 03/2025

Dispõe sobre autorização de funcionamento de turmas para o ano letivo de 2025, na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, da Rede Municipal de Ensino de Paim Filho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIM FILHO-RS, com base no ofício Nº 02/2025 de 05 de fevereiro de 2025, autoriza o funcionamento, no ano letivo de 2025, das seguintes turmas:

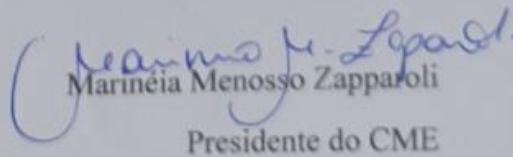
Educação Infantil- Berçário I Turno Integral - (0 a 01 ano de idade);
Educação Infantil- Berçário I Turno Matutino - (0 a 01 ano de idade);
Educação Infantil- Berçário II-Turno Integral (01 a 02 anos de idade);
Educação Infantil- Berçário II-Turno Matutino (01 a 02 anos de idade);
Educação Infantil- Berçário II-Turno Vespertino (01 a 02 anos de idade);
Educação Infantil- Maternal I Turno Integral - (02 a 03 anos de idade);
Educação Infantil- Maternal I Turno Vespertino - (02 a 03 anos de idade);
Educação Infantil- Maternal II Turno Integral - (03 a 04 anos de idade);
Educação Infantil- Maternal II Turno Matutino - (03 a 04 anos de idade);
Educação Infantil- Maternal II Turno Vespertino - (03 a 04 anos de idade).

Em face, do exposto, pronunciamo-nos favoravelmente a autorização de funcionamento das referidas turmas de Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, município de Paim Filho-RS, tendo em vista que a mesma apresenta condições necessárias para atendimento de acordo com as legislações vigentes.

O prazo da validade deste parecer expira em 31 de dezembro de 2025.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, em sessão ordinária em 13 de março de 2025.

Andréia zanella
Larissa Fortuna
Fabiane Piovesan
Gabriela Urío
Maríndia Fávero
Suzimar Menin Basso
Luci S. Facchin


Marinéia Menosso Zapparoli
Presidente do CME